



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5945, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui grupo de trabalho destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES nº. 4258 de 28 de março de 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição prevista no artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e considerando:

- a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.135, de 21 de novembro de 2008, que aprova a NBCT 16.8 – Controle Interno;
- as Diretrizes para Normas de Controle Interno do Setor Público emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras e Superiores – INTOSAI, de 25 de maio de 2007;
- o Manual Consolidado de Auditoria, elaborado em 2008 e atualizado em 2012, que visa a integrar e consolidar os principais conceitos, orientações, instruções, modelos e elementos congêneres necessários ao desenvolvimento das atividades de auditoria no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do estado de Minas Gerais;
- a necessidade de aperfeiçoar a estrutura de controle interno da SES/ MG de acordo com as diretrizes para as normas de controle interno no Setor Público; e
- as recomendações sugeridas pela Comissão Sindicante às áreas internas da SES/MG para fins de adoção de medidas de controle constantes no Relatório Final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria /SES nº. 026/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir grupo de trabalho destinado a revisar os procedimentos previstos na Resolução SES nº. 4258 de 28 de março de 2014, que dispõe sobre o sistema de controle interno da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 2º - A revisão de que trata o art. 1º desta Resolução abrangerá o sistema de controle de todas as unidades administrativas da Secretaria de Estado Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º - O grupo será composto pelos seguintes representantes de unidades da SES/MG, sob a coordenação das representantes da Chefia de Gabinete:

I – da Chefia de Gabinete:

a) Polianna Pereira dos Santos, Masp nº 1.436.998-7; e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde

b) Débora Moreira Costa, Masp nº 1.356.132-9;

II – da Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde:

a) Stephanie Flávia Ferreira de Carvalho, MASP nº. 1.366.407-3;

III – da Subsecretaria de Regulação em Saúde:

a) Lizziane d' Ávila Pereira, MASP 1206056-2.

IV – da Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde:

a) Adelaide Maria Sales Bessa, MASP nº. 14022156;

V – da Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde:

a) Isabella Martucheli da Veiga, MASP nº. 13047907

VI - da Subsecretaria de Gestão Regional:

a) Isadora Coutinho, MASP nº. 1.421.448-0;

VII – da Assessoria de Planejamento:

a) Poliana Cardoso Lopes, MASP nº. 669580-3;

b) Mariana Cristina Pereira Santos, MASP nº. 752748-4;

VIII – da Unidade Setorial de Controle Interno:

a) Juliana de Sá Lopes, MASP nº.1.394.387-3;

b) Angélica Alves de Almeida Miguez, MASP nº. 1.218.742-3.

Parágrafo único. Poderão, ainda, ser convidados representantes de outras unidades de controle interno ou de órgãos externos de atividade correlacionada, para colaboração técnica aos trabalhos do grupo.

Art. 4º - O grupo de trabalho terá o prazo de sessenta dias, prorrogáveis por igual período e contados da publicação desta Resolução, para elaboração de minuta de ato normativo que vise a aperfeiçoar os procedimentos e as normas em substituição à Resolução SES nº. 4258 de 28 de março de 2014.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de Novembro de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde